

**EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
BIOLÓGICAS (PM-CCHB)- UFSCAR 3/2022**

[Processo SEI 23112.034762/2022-61](#)

FINALIDADE E OBJETIVOS

Artigo I. Este edital é voltado para seleção de **Monitores Bolsistas** para as disciplinas de graduação ministradas pelos Departamentos vinculados ao CCHB de atividades curriculares no segundo semestre de 2022.

Parágrafo único: Inscrições para **Monitoria Voluntária** deverá seguir as instruções do Processo SEI [23112.036278/2022-77](#).

Artigo II. Os Objetivos do PM-CCHB são:

- (a) Estimular o desenvolvimento da vocação para o magistério nos estudantes;
- (b) Envolver o monitor na elaboração, desenvolvimento e avaliação das disciplinas;
- (c) Possibilitar aos discentes o aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos.

ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Artigo III. São atribuições do monitor, em conjunto com o docente responsável pela disciplina as seguintes atividades:

- (a) Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- (b) Prestar atendimento individual ou em grupo a estudantes em caso de dúvidas em plantões agendados para este fim;
- (c) Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;
- (e) Auxiliar o docente em pesquisas e na preparação para atividades de aula;
- (f) Participar das atividades práticas auxiliando o docente nas ações propostas.

Artigo IV. As atividades deverão fazer parte do plano de trabalho do bolsista elaborado em comum acordo com o docente responsável pela disciplina.

Artigo V. Não é necessário contemplar todas as atividades descritas no artigo III no plano de trabalho.

ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

Artigo VI. Docente Orientador com o aceite do Monitor se compromete a:

- (a) Elaborar com o estudante monitor o Plano de Trabalho, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas e encaminhá-lo ao Departamento conforme o Cronograma (Artigo XX), preenchido por meio digital e devidamente assinado.
- (b) Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- (c) Responsabilizar-se pela aferição da frequência e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante;
- (d) Elaborar e entregar o relatório final da monitoria (ANEXO 4) ao Departamento em até 10 dias após o fechamento do período de atividade, preenchido por meio digital e devidamente assinado.

PROCESSO SELETIVO

Artigo VII. A seleção será feita pelo docente responsável pela disciplina através das seguintes formas:

- (a) Análise de histórico escolar;
- (b) Entrevista com o docente responsável.

DISCIPLINAS

Artigo VIII. Neste Edital estão sendo selecionados monitores para as seguintes disciplinas:

Departamento de Biologia – dbio@ufscar.br			
Disciplina	Docente	Vagas	Meses de Bolsa
511013 - Biologia das Fanerógamas	Andréa Onofre Araujo	01	03
514012 - Biologia dos Invertebrados	Maria Virginia Urso Guimarães	01	03
511005 - Biologia das Criptógamas	Albano Geraldo Emilio Magrin	01	03
511021 - Fisiologia Vegetal para Engenharia Florestal	Eliana Akie Simabukuro	01	03
512036 - Genética Molecular	Ana Claudia Lessinger	01	CR
515000 - Bioestatística	Stephanie Karenina Bajay	01	CR
513024 - Biologia de Microrganismos e Fungos	Iolanda Cristina Silveira Duarte e André Cordeiro Alves dos Santos	01	CR
511021 - Fisiologia Vegetal para Engenharia Florestal	Eliana Akie Simabukuro	01	CR
513024 - Biologia de Microrganismos e Fungos	Iolanda Cristina Silveira Duarte e André Cordeiro Alves dos Santos	01	CR

Departamento de Ciências Humanas e Educação – dche@ufscar.br			
Disciplina	Docente	Vagas	Meses de Bolsa
530409 - Metodologia e Prática do Ensino de Ciências	Juliana Rezende Torres	01	03
530298 - Estágio Supervisionado I - Educação Infantil	Maria Walburga dos Santos	01	03
530271 - Antropologia e Educação	Vanda Aparecida da Silva	01	03

Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades – dgth@ufscar.br			
Disciplina	Docente	Vagas	Meses de Bolsa
543217 - Geografia Econômica	Márcio Fernando Gomes	01	03
540277 - Gestão de Empresas e Turísticas	Cesar Alves Ferragi	01	03
540102 - Fundamentos da Geografia	Gilberto Cunha Franca	01	03
543110 - Teoria e Método em Geografia	Márcio Fernando Gomes	01	CR
540420 - Marketing Turístico 2	Cesar Alves Ferragi	01	CR

CR = Cadastro Reserva

Artigo IX. A definição das disciplinas contempladas com bolsas monitoria, descrita no artigo VIII é de responsabilidade dos departamentos acadêmicos, e deverá obedecer à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo 1º. O número de bolsas poderá ser prorrogado em até 02 meses, caso haja disponibilidade orçamentária.

Parágrafo 2º. Não há disponibilidade orçamentária para as disciplinas listadas como Cadastro de Reserva. No entanto, poderão ser liberadas bolsas, na ordem em que se apresentam, caso outras disciplinas não tenham alunos selecionados, priorizando as disciplinas do mesmo departamento.

INSCRIÇÃO

Artigo X. Para inscrição no processo seletivo o discente deverá preencher o formulário de inscrição através do link: <https://forms.gle/H9HeJ5St1m2gQ2PR8> para cada disciplina que queira concorrer.

- (a) É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, o envio da documentação e do formulário de inscrição no prazo disponibilizado neste edital. Assim como utilizar um endereço de e-mail que seja de uso contínuo.
- (b) Formulários de inscrições recebidos fora de prazo ou que não tenham a documentação exigida ou mesmo arquivos corrompidos serão desconsiderados.

Artigo XI. Para ser elegível como monitor, o discente deverá ter os seguintes requisitos:

- (a) Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação da UFSCar no campus Sorocaba;
- (b) Ter cursado e sido aprovado na disciplina da monitoria ou equivalente.

Artigo XII. Os monitores bolsistas não poderão acumular bolsas, com exceção das bolsas assistenciais da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE.

RESULTADOS

Artigo XIII. A relação dos selecionados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada nos canais de comunicação dos Departamentos e do CCHB e enviado por e-mail para todos os inscritos.

Artigo XIV. Os selecionados como monitores bolsistas devem enviar à secretaria do Departamento por e-mail, o Plano de Trabalho (Anexo 1), Declaração de Não Acúmulo de Bolsa (Anexo 2) e Termo de compromisso (Anexo 3) indicando no campo assunto o nome da disciplina e o docente responsável.

Parágrafo Único. Todos os documentos constantes nos Artigos XIV devem ser preenchidos por meio digital e devidamente assinados.

CARGA HORÁRIA E BOLSA

Artigo XV. A carga horária para monitoria com bolsa será de 12 horas semanais.

- (a) As atividades da monitoria não podem sobrepor o horário nem atrapalhar as atividades obrigatórias dos discentes.
- (b) Não é permitida o acúmulo de monitoria de um mesmo estudante em duas disciplinas diferentes no mesmo período, mesmo em caso de monitoria voluntária.
- (c) Atividades do aluno em uma disciplina com mais de uma turma é considerado como uma Monitoria.

Artigo XVI. O monitor bolsista receberá uma bolsa de R\$200,00 pelo prazo estipulado pelo Departamento e constante no Artigo VIII.

Artigo XVII. O pagamento será feito sempre no mês seguinte ao início da monitoria.

Artigo XVIII. A atividade de monitoria não gera nenhum tipo de vínculo empregatício entre o monitor e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e suas unidades.

CERTIFICADO

Artigo XIX. Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria elaborado pelo CCHB e distribuído pelos Departamentos aos estudantes a partir da entrega e aprovação do relatório elaborado pelo Docente-Orientador aprovados nos Departamentos e apreciados pelo Conselho do CCHB.

CRONOGRAMA

Artigo XX. Os prazos da seleção e envio dos documentos são descritos na tabela abaixo:

Datas	Atividade
18/10/2022	Lançamento do Edital
18/10 à 30/10/2022	Inscrição dos discentes através do link https://forms.gle/H9HeJ5St1m2gQ2PR8
31/10 à 07/11/2022	Seleção dos Monitores pelos docentes
08/11/2022	Envio da lista de selecionados por Departamento para o Centro
09/11/2022	Publicação pelo Centro da lista dos monitores selecionados
11/11/2022	Envio dos documentos para SAF/CCHB
08/04/2023	Final do 2º Semestre 2022
18/04/2023	Último dia para entrega dos relatórios dos docentes sobre os monitores do 1º semestre para os Departamentos
08/05/2023	Último dia para envio dos relatórios de monitoria 2º semestre aprovados pelo Departamento para apreciação no Centro.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo XXI. Situações não previstas no edital serão decididas pela Direção do CCHB em conjunto com as chefias de Departamentos acadêmicos que têm disciplinas no edital.

Artigo XXII. Alterações no cronograma, atrasos na seleção ou demora na entrega da documentação não prejudicam o PM-CCHB, mas podem atrasar a implementação da bolsa.

Artigo XXIII. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. André Cordeiro dos Santos

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Biológicas

UFSCar – Campus Sorocaba

PLANO DE TRABALHO (ANEXO 1)

Disciplina: Código:

Monitor:

RA nº: Nº. UFSCar:

Curso:

Conta no Banco: C/C Nº: Agência:

Lembrando que precisa ser conta corrente individual

CPF:

Orientador:

Resumo da Ementa:

Objetivos Gerais de Atividades do Monitor:

Cronograma de Atividades do Monitor:

Declaramos estar ciente do conteúdo da Portaria GR 493/98 de 21 de julho de 1998.

Sorocaba, de de

Monitor

Orientador

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE BOLSAS (ANEXO 2)

Declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de fomento à pesquisa e extensão proveniente de órgãos públicos.

Monitor

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO assumido por [REDACTED] com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, para o cumprimento do Programa de Monitoria, na conformidade da Portaria GR 493/98.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Universidade Federal de São Carlos, compareceu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____, Identidade nº _____ expedida por _____, CPF nº _____, residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone _____, para o exercício da função de MONITOR, assumindo o seguinte TERMO DE COMPROMISSO:

1 - O compromissado obriga-se a assumir as funções de Monitor, de conformidade com o disposto na **Portaria GR 439/98 de 21 de julho de 1998** da Universidade Federal de São Carlos, durante o período de novembro/2022 a janeiro/2023.

2 - O compromissado fica obrigado a auxiliar as atividades docentes na disciplina _____ do Departamento de _____ sob orientação do Professor(a) _____ num período de 12 (doze) horas semanais, de acordo com cronograma estabelecido previamente.

3 - O compromissado fará jus a uma bolsa mensal de R\$200,00.

4 - Nos meses de férias escolares, por não fazer jus à bolsa mensal, o compromissado fica desobrigado de assumir qualquer atividade de Monitoria.

5- O compromissado não acumula a função de Monitor com qualquer outra função remunerada por bolsa da Universidade ou proveniente de órgão de público.

6- O presente compromisso poderá ser desfeito a qualquer tempo por qualquer uma das partes, independente de indenização, dada a inexistência de relação de emprego.

Sorocaba, _____ de _____ de 2022_

Aluno:
RA Nº:

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Chefe do Departamento

RELATÓRIO FINAL (ANEXO 4)

Bolsista Voluntário

Departamento:

Nome do Monitor:

RA Nº :

E-mail:

Disciplina:

Código:

Curso:

Orientador:

Total de horas de monitoria:

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Orientador

Conselho Departamental do:

Parecer:

Aprovado na reunião.

Observação:

Sorocaba, de de

Chefe do Departamento